

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
REQUERIMENTO n.º \_\_\_\_, de 2023  
(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Requer aprovação de moção de solidariedade aos discentes e docentes da Faculdade de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada Moção de Solidariedade aos discentes e docentes da Faculdade de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, nos seguintes termos:

“A Comissão de Educação presta solidariedade aos discentes e docentes da Faculdade de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo mobilizados em defesa da autonomia acadêmica ante graves denúncias de irregularidades envolvendo o Presidente do Conselho Curador da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, que segue em suas funções institucionais na pendência de investigação contra si e outros movidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Compete à Câmara dos Deputados e, em especial, a esta Comissão, o apoio irrestrito à autonomia universitária, repudiando qualquer ato de intervenção que lhe enfraqueça.”

**JUSTIFICAÇÃO**

**1.** Em 19 de maio de 2023, a **Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho** (“FAVC”), mantenedora da **Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo**, comunicou, por meio de seu Diretor Presidente, Conselho Fiscal e Conselheiro-Secretário, todos da FAVC, que:

“1. Por força de denúncia do CONSELHO FISCAL ao Ministério Público do Estado de São Paulo, foi instaurado procedimento apuratório para investigar notícias de

CD232766295900\*



irregularidades que envolvem o PRESIDENTE do CONSELHO CURADOR e outras pessoas que com ele mantém vínculo de proximidade.

2. Com a instauração do procedimento referido, o Presidente da Fundação que estava em exercício do cargo em 13/03/2023 tomou uma série de providências para se apurar, de forma independente e imparcial as notícias de irregularidades e afastou-se do cargo no curso das investigações.

3. O ESTATUTO determina que, nessa hipótese, o VICE-PRESIDENTE deve assumir o exercício do cargo, pelo restante do mandato estatutário.

4. O PRESIDENTE do CONSELHO CURADOR realizou reunião no dia seguinte, destituiu o Presidente que havia se afastado temporariamente e tentou a aprovação de um dos denunciados por irregularidades para ocupar o cargo de PRESIDENTE da DIRETORIA, não sendo acolhida a sugestão. Na sequência indicou outro denunciado, que também não foi acolhido. Em continuidade indicou para o cargo um funcionário, que foi eleito, muito embora divergência de alguns Conselheiros, que restaram vencidos na votação.

5. A ATA de eleição foi levada ao MINISTÉRIO PÚBLICO para ser aprovada e registrada, para possuir validade jurídica, sendo que referido Órgão negou o registro, constatando as irregularidades em tela, permitindo que o VICE- PRESIDENTE LUIZ EDUARDO PESCE DE ARRUDA assumisse o cargo e pudesse agir de forma independente em relação aos que são objeto de investigação.

6. Hoje o CONSELHO CURADOR reuniu-se novamente e afastou a DIRETORIA EXECUTIVA, sem declinar os motivos para tanto, mas que são óbviamente da comunidade acadêmica em geral, haja vista a independência dos afastados em relação aos que são objeto de investigação, em nova afronta ao ESTATUTO e à legislação.

7. Têm-se a crer que o movimento referido não produzirá efeito jurídico algum, haja vista as flagrantes ilegalidades de referido comportamento e, como tal, não passará pelo crivo escorreito do Ministério Público.

8. Por essa razão que a DIRETORIA supostamente destituída permanecerá no exercício de suas atribuições estatutárias.

9. A comunidade da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho e da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo estão confiantes de que atualmente não há espaço para qualquer tipo de comportamento que não seja perfeitamente afinado à Lei e à Ética, pois os 60 anos de História da Instituição valem muito mais que o desejo e o interesse individuais, haja vista a supremacia do interesse público e social que encerram as atividades da comunidade FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO – FACULDADE SANTA CASA DE SÃO PAULO.”



**2.** Tão logo tomou conhecimento do comunicado acima, o **Centro Acadêmico Manoel de Abreu**, entidade máxima de representação estudantil dos alunos e alunas da Graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, manifestou-se nos seguintes termos:

“Às 10h30, recebemos a informação de que o Conselho deliberou pela destituição de quase toda a diretoria executiva da FAVC: o presidente (Dr. João Clímaco Penna Trindade), o vice-presidente (Cel. Luiz Eduardo Pesce de Arruda), os dois tesoureiros (Dr. José Carlos Batelli Côrrea e Prof. Dr. Luiz Piccinini Filho) e o 1º secretário (Dr. Rodrigo Macedo da Silva e Dr. Roberto Marques). O único que foi mantido foi o Dr. Roberto Marques, 2º secretário, e indicado por Tonico Ramos. Além disso, o Coronel Chaves (secretário do Conselho Curador) foi destituído, e o Dr. Luiz Fernando Nogueira de Lima (atual vice-presidente do Conselho Curador) foi colocado em seu lugar.

No entanto, visto que a destituição da Diretoria Executiva não segue o estatuto e portanto não tem valor jurídico, o Professor Arruda seguirá no exercício do cargo de Presidente da Diretoria Executiva.

Nesse sentido, convocamos uma Reunião Extraordinária a ocorrer na segunda-feira, dia 22 de maio, às 17h, no auditório Dr. Christiano Altenfelder, para explicarmos todo o contexto e também para a votação do corpo estudantil a respeito de uma paralisação em repúdio às ações do Conselho Curador e ao não afastamento do presidente do conselho, Tonico Ramos.

Mantém-se a nossa indignação frente ao comportamento do presidente do Conselho Curador que, mediante atos que afrontam o estatuto e a legislação, tenta manter-se no poder, enquanto segue sendo investigado por irregularidades e desmandos na FAVC.”

**3.** Nesse mesmo sentido, o **corpo docente da Faculdade de Ciência Médicas da Santa Casa** se manifestou - em síntese, diante dos graves fato relatados da denúncia referida no primeiro parágrafo, encaminhada ao Ministério Público, envolvendo o Presidente do Conselho Curados, Sr. Antonio Cleidenir Tonico Ramos, e colaboradores da FAVC, e da inéria dos demais membros do Conselho Curador que mantiveram os denunciados em funções -, declarando seu repúdio.

**4.** Portanto, ante a mobilização de discente e docentes ante às graves denúncias em apuração pelo Ministério Público e indícios de intervenção



praticadas pelo investigado e outros em seu próprio favor é que se mostra imperiosa a aprovação da presente moção de solidariedade.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2023.

**Deputada SÂMIA BOMFIM**  
**PSOL/SP**



\* C D 2 3 2 7 6 6 2 9 5 9 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232766295900>